

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº009/2015
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº001/2015

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ Sob o nº 02.303.129/0001-02, com sede na Avenida Brasília, nº300, Centro, na Cidade de Uruana de Minas – MG, neste ato representado pelo seu Presidente ROBSON RESENDE DA MOTA, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF 944.005.986-91, RG M-7242657 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Cordeiro Valadares, 199, Centro, Uruana de Minas – MG, CEP 38.630-000.

CONTRATADA: L.A. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, com sede na Rua Joaquin Murтинho nº23, Loja C, Bairro Centro, Paracatu – MG, CEP 38.600-000, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob n. 13.891.147/0001-60, nesse ato representada pelo Senhor José Cruzeiro dos Santos, brasileiro, divorciado, gerente comercial, CPF nº508.264.256-15, RG M-3.397.859 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Major Aristides Lopes, 216, apto 01, Centro, Paracatu – MG, CEP 38.600-000.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o ato que autorizou sua lavratura e com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos casos omissos, com os princípios de direito público e os específicos da Administração Pública, notadamente os do artigo 37 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, celebram o presente CONTRATO, nos termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento e instalação dos equipamentos de som e vídeo especificados abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
08 UN	<p style="text-align: center;">CAIXA PASSIVA</p> <p>Especificações técnicas: Cor Branca; Impedância Nominal: 8 Ohms; Potência Musical: 180 Watts; Potência RMS : 90 Watts; Resposta de Frequência: 60 Hz a 20 Khz; Com alças laterais; Base para encaixe de pedestal.</p>
01 UN	<p style="text-align: center;">AMPLIFICADOR DE POTENCIA</p> <p>Especificações técnicas: Potencia em 4 Ω 800w; Potencia em 8 Ω 480w; Dimensões A.89 mm / L. 482mm / P. 335mm; Rack 2U; Classe AB; Peso 10KG; Ligação AC 110V OU 220V; Proteção contra curtos-circuitos.</p>
02 UN	<p style="text-align: center;">BANDEJA PMX</p> <p>Especificações técnicas: Peso: (kg) 1.165; Altura: (mm) 260; Largura: (mm) 482; Comprimento: (mm) 62;</p>

	<p>Material: Aço;</p> <p>Características Especiais: Multiuso.</p>
01 UN	<p style="text-align: center;">RACK PARA PERIFERICOS</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Capacidade (un) : 12;</p> <p>Peso: (kg) 6,890;</p> <p>Capacidade de carga: (kg) 100;</p> <p>Embalagem (C x A x L / mm:) 80x550x620;</p> <p>Altura útil: (mm) 540;</p> <p>Altura máx: (mm) 1120;</p> <p>Altura min: (mm) 745;</p> <p>Largura: (mm) 512;</p> <p>Largura útil: (mm) 540;</p> <p>Comprimento: (mm) 425;</p> <p>Material: Aço/ Plástico;</p> <p>Ajustes: Inclinação / Largura.</p>
01 UN	<p style="text-align: center;">MULTICABOS DE 12 CANAIS PRO AUDIO</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Multicabo pronto com medusa 12 canais XLR/XLR 30 Metros;</p> <p>Conectores balanceados;</p> <p>Multicabo de referência, veias numeradas;</p> <p>Caixa multicanal extrapesada, numerada com alça;</p>

100Mts	<p style="text-align: center;">CABO PARALELO 2/2,5</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Isolado em composto termo plástico;</p> <p>Tensão: 300w;</p> <p>Rolo de 100 mts com peso de 4,0 kg;</p> <p>Certificação ISSO 9001 e INMETRO;</p> <p>Material: cobre.</p>
01 UN	<p style="text-align: center;">PROJETOR MULTIMIDIA</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Modelo: S17;</p> <p>Sistema de Projeção: 3LCD, a tecnologia 3-chip;</p> <p>Método de Projeção: Frontal / traseira / montagem do teto;</p> <p>Método de Condução: TFT de poli-silício Active Matrix;</p> <p>Número de Pixels: 480.000 pontos (800 x 600) x 3;</p> <p>Cor Brilho (Cor de Saída): 2700 lumens Branco Brilho: 2700 lumens;</p> <p>Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA) Tamanho (Distância projetada): 30 "a 350" (0,88-10,44 m);</p> <p>USB Plug and Play: Projetor é compatível com computadores PC e Mac;</p> <p>Contraste: Até 10000:1.</p> <p>Reprodução de Cor: até 1 bilhão de cores;</p> <p>Entrada de sinal: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM ;</p> <p>Speaker: 5 W mono;</p> <p>Temperatura de Operação: 41 ° a 95 ° F (5 ° a 35 ° C);</p> <p>Tensão de Alimentação: 100 - 240V ± 10%, 50/60 Hz AC.</p>
01 UN	<p style="text-align: center;">SUPORTE PARA PROJETER</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Composição/Material: aço carbono; acabamento; pintura; eletrostática a pó (epóxi) cor preto fosco;</p>

	<p>Peso máx. Suportado: 8kg;</p> <p>Peso do produto: 3,2 kg;</p> <p>Dimensões aprox. da embalagem do produto (AxLxP) 50x25x10 cm;</p> <p>Conteúdo da embalagem: 1 suporte; 1 manual de instruções (inglês);</p> <p>kit completo para fixação na TV E parede.</p>
01 UN	<p style="text-align: center;">MICROFONE SEM FIO</p> <p>Especificações Técnicas do Receptor:</p> <p>Alimentação requerida: 12 a 16 vdc, 300 ma (mínima);</p> <p>Estabilidade: 10 PPM;</p> <p>Frequência de trabalho: UHF 614 a 806 MHz;</p> <p>Indicação de nível de modulação (VU) com leds no painel do receptor;</p> <p>Máximo desvio de frequência: 50 Hz;</p> <p>Oscilador controlado a cristal;</p> <p>Rejeição de espúrios: 75dB típico;</p> <p>Rejeição de imagem: 85dB típico;</p> <p>Relação sinal/ruído:>105dB T.H.D.:<0.5% @1kHz;</p> <p>Resposta de frequência : 100 Hz a 16 kHz;</p> <p>Saídas independentes balanceadas (XLR) e desbalanceada (P10);</p> <p>Sensibilidade: 1.6uV @ sinad =12Db;</p> <p>Especificações Técnicas do Microfone:</p> <p>Alimentação: 2 pilhas AA1.5V;</p> <p>Cápsula: Dinâmica;</p> <p>Emissão de espúrios: <40dB (with carrier);</p> <p>Estabilidade de frequência: 0,0005%;</p>

	<p>Frequência de trabalho: UHF 614 a 806 MHz;</p> <p>Modulação: +- 25 Kz;</p> <p>Padrão polar super cardioide;</p> <p>Possui chave liga/desliga;</p> <p>Potência de saída: 10mV;</p> <p>Resposta de frequência : 100 Hz a 16 kHz.</p>
01 UN	<p style="text-align: center;">CABO VGA 20 METROS</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Cabo VGA com FILTRO - Terminais Macho x Macho AN-0671 – COPARTNER;</p> <p>Cabo SVGA / VGA / RGB - com 10 metros - BLINDAGEM DUPLA;</p> <p>Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências;</p> <p>Os conectores são em material Injetado de fábrica (não é montagem manual);</p> <p>Terminação: HD15 svga macho nas duas pontas.</p>
11 UN	<p style="text-align: center;">MICROFONE GOOSE NECK MOD. HT 82</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Frequencia de resposta: 40HZ A 16.000 HZ;</p> <p>Temperatura de operação: 10 a 55 °c;</p> <p>Sensibilidade : 42Db +/- 2Db;</p> <p>Impedancia de saída: 2k Ω;</p> <p>Alimentação: DC 9V (bateria 9V);</p> <p>Distancia de Captação: 20 a 80 cm;</p> <p>Haste flexível.</p>

20 Mts	<p style="text-align: center;">CANALETAS 2 METROS PVC</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Dutos de PVC (Cloro de Poli vinil) rígido;</p> <p>Resistência à tração: 3,6 – 6,3 (Kg/mm);</p> <p>Resistência ao impacto: 2,1 – 100 (Kg-cm-cm);</p> <p>Resistência Térmica: 50 a 70 Absorção de água: 0,07 – 0,4 (24h 3,2mm%);</p> <p>Instalações elétricas;</p> <p>Possibilidade de adição ou troca posterior dos cabos.</p>
100Mts	<p style="text-align: center;">CABO ESTÉREO PARA MICROFONE</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Cabo para microfone balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6.0mm, estéreo;</p> <p>Modelo: SC30P; cor preto; comprimento; 100mt.</p>
01 UN	<p style="text-align: center;">TELA RETRATIL TRB03 FORMATO QUADRADO</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Tecido Matte White, com verso preto;</p> <p>Área de projeção largura 2,00 mts x altura 2,00 mts;</p> <p>Estojo em alumínio, com design inovador;</p> <p>Pintura eletrostática nas cores preta ou branca;</p> <p>Sistema multiponto de parada;</p> <p>Com bordas pretas;</p> <p>Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação;</p> <p>Medida do estojo (parte que é fixada na parede/teto) 7,5 x 7,5 x 220 cm.</p>
20 UN	<p style="text-align: center;">PLUG MACHO</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>USADO PARA: Cabo Microfone;</p> <p>Direct-box;</p> <p>Mixer de Som / Mesa de Som;</p> <p>Amplificadores;</p>

	<p>Equalizadores; Aparelhos que utilizam conexão XLR 3 Vias DMX; Conexões Balanceadas e Não Balanceadas.</p>
20 UN	<p style="text-align: center;">PLUG FEMEA</p> <p>Especificações técnicas: USADO PARA: Cabo Microfone; Direct-box; Mixer de Som / Mesa de Som; Amplificadores; Equalizadores; Aparelhos que utilizam conexão XLR 3 Vias DMX; Conexões Balanceadas e Não Balanceadas;</p>
04 UN	<p style="text-align: center;">PLUG P10</p> <p>Especificações técnicas: Tipo: Conector P10 mono; Modelo: Ninja mono ou estéreo com mola de proteção; Material: Latão niquelado e jateado; Aplicação: Áudio;</p>
04 UN	<p style="text-align: center;">PLUG P2</p> <p>Especificações técnicas: Material metal; Dimensão aprox. 0,35 cm; Material Inoxidável.</p>
08 UN	<p style="text-align: center;">SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA</p> <p>Especificações técnicas: Peso: (kg) 1,420; Capacidade de carga: (kg) 45; Embalagem (CxLxA / mm): 100x200x235; Material: aço; Ajustes: inclinação e giro.</p>
01 UN	<p style="text-align: center;">MESA DE SOM / MIXER C/ EFEITOS</p> <p>Especificações do produto: Entradas Mono: Entradas de Microfone (Pré-amplificador de microfone Xenyx): 10; Tipo: Conector XLR, balanceado, circuito de entrada discreto.</p>

Ruído de Entrada Equivalente de Microfone (20Hz - 20kHz):

@00 source resistance: -134dB/-136dB A-weighted;

@500 source resistance: -131dB/-133dB A-weighted;

@1500 source resistance: -129dB/-131dB A-weighted.

Resposta de frequência (-1dB): Main Out)

<10Hz - 160kHz: ± 3 dB.

Entradas Estéreo:

Tipo: 4 conectores ¼' TRS, balanceados;

Impedância: 20kO balanceado, 10kO não balanceado;

Ganho ajustável: -20dB to +20dB;

Nível de entrada máximo: +22dBu.

2-Track In:

Tipo: Conector RCA;

Impedância: 10kO;

Nível de entrada máximo: +22dBu.

Equalizador de 3 Bandas Semi-Paramétrico:

Baixo: 80Hz / ± 15 dB;

Médio: Variável 100Hz - 8kHz / ± 15 dB;

Alto: 12kHz / ± 15 dB.

Equalizador Fixo de 4 Bandas:

Baixo: 80Hz / ± 15 dB;

Baixo-médio: 500Hz / ± 15 dB;

Alto-médio: 3kHz / ± 15 dB;

Alto: 12kHz / ± 15 dB.

Channel Inserts:

Tipo: Conector ¼' TRS, não balanceado;

Nível de entrada máximo: +22dBu.

Aux Sends:

Tipo: 4 conectores ¼' TRS, balanceados;

Impedância: 120O;

Nível de saída máximo: +22dBu.

Aux Returns:

Tipo: 4 conectores ¼' TRS, balanceados;

Impedância: 20kO balanceado, 10kO não balanceado;

Nível de entrada máximo: +22dBu.

Saídas Principais:

Tipo: Conector XLR, balanceado;

Impedância: 2400 balanceado, 1200 não balanceado;

Nível de saída máximo: +28dBu.

Saída da Sala de Controle:

Tipo: Conector ¼' TRS, balanceado;

Impedância: 1200;

Nível de saída máximo: +22dBu.

Saída de Fontes:

Tipo: Conector ¼' TRS, não balanceado;

Impedância: 250;

Nível de saída máximo: +21dBu / 1500 (+25dBm).

2-Track Out:

Tipo: Conector RCA;

Impedância: 1kΩ;

Nível de saída máximo: +22dBu.

DSP:

Tipo: KLARK TEKNIK;

Conversor: Delta-Sigma de 24 bits, 64/128 x Oversampling;

Taxa de amostragem: 40kHz.

Entrada sem Fio:

USB dongle: Aceita sinais provenientes de 2 microfones Behringer;

ULM independentes - não inclusos.

Dados do Sistema do Mix Principal (Ruído):

Mix principal @-8, fader de canal @-8: -102dB/-105dB A-weighted;

Mix principal @0dB, fader de canal @-8: -85dB/-88dB A-weighted;

Mix principal @0dB, fader de canal @0dB: -77dB/-79dB A-weighted.

Fonte de Alimentação:

Tensão da rede: 100-240V~, 50/60Hz;

Consumo de energia: 50W;

Fusível (100-240V~, 50/60Hz): T 1.6A H 250V;

Ligação à corrente: Tomada IEC padrão.

USB:

	<p>Conector: Tipo B; Áudio: Stereo in/out; Conversor: 16-bit; Taxa de amostragem: 48kHz.</p> <p>Dimensões/Peso: Dimensões (A x L x P): 140,00 x 440,00 x 445,00mm; Peso: 5,7kg.</p>
01 UN	<p style="text-align: center;">SUPORTE COM INCLINAÇÃO DE TETO PARA PROJETOR PMB306</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Tipo de suporte: Suporte para teto;</p> <p>Composição/Material: Aço carbono; acabamento: pintura eletrostática a pó (epóxi) cor preto fosco;</p> <p>Peso máximo suportado: 8kg;</p> <p>Equipamentos compatíveis: Projetor;</p> <p>Mais Informações: Suporte universal; distância da parede min. 20cm e máx 96cm. Produto inclui braço alargador opcional;</p> <p>Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,2Kg;</p> <p>Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 50x25x10cm;</p> <p>Modelo: PMB306.</p>
04 UN	<p style="text-align: center;">PLUG RCA</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Material metal dourado;</p> <p>Plug RCA Prateado cor vermelho ou preto.</p>
01 UN	<p style="text-align: center;">MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS - MG</p>

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - O preço do presente ajuste é de R\$20.089,00 (vinte mil e oitenta e nove reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2 - No preço aqui contratado, já estão incluídos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o IPI e, ainda, as despesas de embalagem, transporte, seguro e outras despesas da conta da **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, com a devida emissão de nota fiscal eletrônica, após a instalação dos equipamentos e posterior verificação a fim de atestar se os mesmos estão funcionando perfeitamente.

3.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em nome da licitante vencedora em Banco de sua escolha, o qual o vencedora seja titular da conta, ou por meio de cheque nominal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 - Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da assinatura do presente contrato pela **CONTRATADA**, para a entrega e instalação dos equipamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de falhas injustificadas, assim consideradas pela **CÂMARA**, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,5% (meio por cento) por evento e/ou falha cometida, incidentes acumulativamente sobre o valor total do contrato;

b) 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Câmara pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

5.2 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 5.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente à pena de multa.

5.3 - A **CÂMARA**, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra o crédito gerado pela licitante **CONTRATADA** independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.4 - A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento de qualquer multa contratual, perante o Setor financeiro da **CÂMARA**, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da intimação, sob pena de rescisão contratual.

5.5. A **CÂMARA**, cumulativamente, poderá ainda:

I - reter todo e qualquer pagamento até que seja cumprida integralmente, pela **CONTRATADA**, a obrigação a que este tiver dado causa;

II - reter todo e qualquer pagamento até o efetivo adimplemento da multa, ou, abater diretamente do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**;

III - advertir por escrito qualquer conduta e/ou fornecimento julgado inadequado.

5.6. As multas aqui previstas são de caráter moratório, não eximindo a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à **CÂMARA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO

6.1 – A **CONTRATADA** deverá oferecer certificado de garantia válido por um ano contra defeitos de fabricação, nos materiais e instalação.

6.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar os serviços de **Assistência Técnica – Manutenção**, durante o tempo de garantia, sem ônus de peças, por defeitos de fabricação, desgaste prematuro advento da utilização de materiais de péssima qualidade e instalação, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias contados da notificação do defeito.

6.2 – A **CONTRANTE** não ficará obrigada a custear alimentação e estadia dos técnicos responsáveis pelo reparo dos equipamentos defeituosos. Porém custeará o combustível do deslocamento do técnico pagando R\$0,45 (quarenta e cinco centavos) por quilômetros rodados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - TREINAMENTO

7.1 – A **CONTRATADA** deverá ministrar treinamento completo, sobre o funcionamento e operação do equipamento fornecido, a um grupo mínimo de três pessoas (servidores da Câmara Municipal e Vereadores). O treinamento deverá ser ministrado no local onde foi instalado o dispositivo.

7.2 – O treinamento terá a duração de 01 (um) dia. Mas ficará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer orientações aos servidores ou vereadores pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da assinatura desse contrato, requisitadas por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Serão rejeitados no todo ou em parte os objetos da licitação, se entregues em desacordo com este edital e contrato, cabendo ao contratado todos os ônus decorrentes da rejeição.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Dos Direitos:

I - Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2 - Das Obrigações

I - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato; e
- c) designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato.

9.3 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I** - entregar o material de acordo com as especificações do edital de licitação;
- II** - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III** - apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e
- IV** - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido:

I - administrativamente, a qualquer tempo por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II - amigavelmente, por acordo entre as partes reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração; e

III - judicialmente, nos termos da legislação.

11.2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa;

11.3 - A rescisão acarretará a retenção dos créditos decorrentes da **CONTRATADA** até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes desse contrato correrão à seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0001.1001 - 4.4.92.52.00

Fonte: 1.00.00

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arinos – MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente CONTRATO.

13.2 - Por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de 2 (duas) testemunhas e em 3(três) vias de igual forma e teor.

Uruana de Minas – MG, 25 de novembro de 2015.

ROBSON RESENDE DA MOTA

*Presidente da Câmara M. de Uruana de Minas – MG.
Contratante*

JOSÉ CRUZEIRO DOS SANTOS
L.A. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: / Nome:
R.G.: R.G.:
CPF.: CPF.: